



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Secretaria de Estado da Saúde
Núcleo Especial de Contratos e Convênios

PROCESSO Nº 81473206

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL
DATA 04/11/19
Assinatura/Carimbo

3º TERMO ADITIVO AO TERMO DE FOMENTO Nº 9034/2018 QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE E A FUNDAÇÃO MÉDICO ASSISTENCIAL DO TRABALHADOR RURAL DE ITARANA.

O **ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**, por intermédio da **SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE**, inscrita no CNPJ sob nº 27.080.605/0001-96, com sede na Av. Eng. Guilherme José Monjardim Varejão, nº 225, Enseada do Suá, Vitória - ES, CEP 29050-360, doravante denominada **ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA ESTADUAL**, no uso de suas atribuições de gestora do **FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE – FES**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 06.893.466/0001-40, neste ato representado pelo seu Subsecretário de Estado para Assuntos Administrativos e de Financiamento da Atenção a Saúde, Sr. **RAFAEL GROSSI GONÇALVES PACIFICO**, portador da Carteira de Identidade RG nº 5902528 SSP/MG e inscrito no CPF sob o nº 051.247.766-33, nomeado pelo Decreto nº 241-S, de 01/01/2019, publicado em 02/01/2019, e a **FUNDAÇÃO MÉDICO ASSISTENCIAL DO TRABALHADOR RURAL DE ITARANA**, inscrita no CNPJ sob nº 31.475.478/0001-00, com sede na Rua Paschoal Marquez, nº 300, Centro, Itarana – ES, CEP 29.620-000, doravante denominada **ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL**, representada pelo seu Presidente, Sr. **PAULO SERGIO MARTINELLI MILLI**, portador da Carteira de Identidade RG nº 742.009 SSP/ES e inscrito no CPF sob o nº 978.796.577-20, resolvem celebrar o presente **TERMO ADITIVO**, que se regerá pelas seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 – O presente aditivo tem por objetivo a autorização para utilização de saldo remanescente (economia) no montante de **R\$ 9.128,52** (nove mil cento e vinte e oito reais e cinquenta e dois centavos), a ser aplicado no objeto da parceria, para atendimento das adequações ao projeto original, conforme o anexo I.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

2.1 – Ficam mantidas todas as demais cláusulas do ajuste originário que ora não foram modificadas pelo presente instrumento.



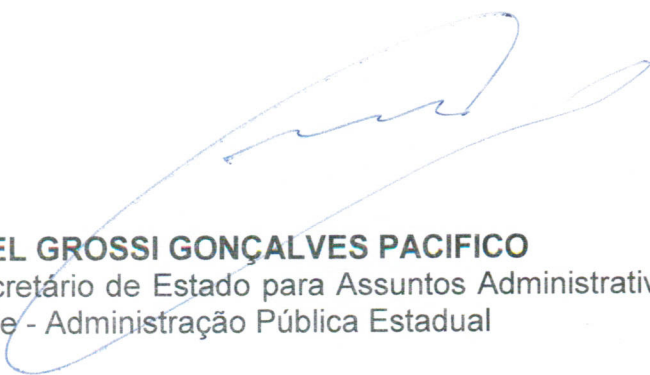
GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Secretaria de Estado da Saúde

Núcleo Especial de Contratos e Convênios

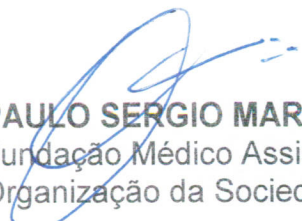
2.2 – E, por assim estarem plenamente de acordo, os partícipes obrigam-se ao total e irrenunciável cumprimento dos termos do presente instrumento, o qual lido e achado conforme, foi lavrado em 02 (duas) vias de igual teor e forma, que vão assinadas pelos partícipes, para que produza seus jurídicos e legais efeitos, em Juízo ou fora dele.

Vitória, 30 de ABRIL de 2017



RAFAEL GROSSI GONÇALVES PACIFICO

Subsecretário de Estado para Assuntos Administrativos e de Financiamento da Atenção a Saúde - Administração Pública Estadual



PAULO SERGIO MARTINELLI MILLI

Fundação Médico Assistencial do Trabalhador Rural de Itarana
Organização da Sociedade Civil



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Secretaria de Estado da Saúde

Núcleo Especial de Contratos e Convênios

ANEXO I

Novos itens a serem adquiridos:

META	ETAPA/ FASE	ESPECIFICAÇÃO	UNID	QUANT	INÍCIO	TÉRMINO
01	1.73	CLORETO DE SÓDIO 0,9% 100 ML	UNID	700	18/06/2018	30/11/2019
	1.74	CLORETO DE SÓDIO 0,9% 250 ML	UNID	250	18/06/2018	30/11/2019
	1.75	CLORETO DE SÓDIO 0,9% 500 ML	UNID	700	18/06/2018	30/11/2019
	1.76	GLICOSE 5% 250 ML SIST. FECHADO	UNID	218	18/06/2018	30/11/2019
	1.77	GLICOSE 5% 500 ML SIST. FECHADO	UNID	250	18/06/2018	30/11/2019
	1.78	SERINGA DE 3 ML S/A	UNID	950	18/06/2018	30/11/2019
	1.79	SERINGA DE 5 ML S/A	UNID	1000	18/06/2018	30/11/2019
	1.80	SERINGA DE 10 ML S/A	UNID	1002	18/06/2018	30/11/2019
	1.81	SERINGA DE 20 ML S/A	UNID	1000	18/06/2018	30/11/2019